

NOTA TÉCNICA Nº 11/2018

EMENTA: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS. PUBLICAÇÃO DA LEI 13.633/2018. SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS MUNICIPAIS. ESCLARECIMENTOS.

Legislação correspondente:**Lei nº 13.633/2018**

Foi publicada nesta terça-feira, 13 de março, a Lei 13.633/2018 que trata do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM), uma ação que merece destaque pela importância que possui para a Administração Pública Municipal.

Entretanto, alguns esclarecimentos devem ser colocados para os gestores municipais, detalhando as etapas e o processo de transferência.

De acordo com a referida lei, a União fica autorizada a transferir aos entes federativos, no exercício de 2018, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) com o objetivo de superar as dificuldades financeiras emergenciais.

O texto abre crédito orçamentário em favor dos Ministérios da Educação (MEC), da Saúde (MS) e do Desenvolvimento Social (MDS), respectivamente nos valores de R\$ 600 mil, R\$ 1 milhão e R\$ 400 mil, porém não há data divulgada para o crédito.

A parcela que caberá a cada um dos Municípios será calculada e entregue aos entes federativos nas mesmas proporções aplicáveis ao FPM para o ano de 2018, na forma fixada pelo Poder Executivo federal.

É importante frisar que não há notícia clara sobre a aplicação deste recurso no cômputo dos índices constitucionais.

Caso seja necessário qualquer esclarecimento sobre esta matéria estamos à disposição para prestar as informações necessárias.

Coordenação Jurídica**Telefones: 3115-5922/ 5923****Email: coordenacaojuridica@upb.org.br**